



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51

Administração: "Um novo tempo começa"

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 01 DE JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS
APROVADO (X) EM 20/06/2023
NÃO APROVADO () EM ____/____/____
Italo Bernardino
PRESIDENTE / SECRETÁRIO / ASSESSOR PARLAMENTAR

RECEBEMOS

Em, 20/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica."

A Câmara Municipal de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, RICARDO DA SILVA PAZ, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, desde 01 de junho de 2023, reajuste de 3,12% (três vírgula doze por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, assim compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Parágrafo Único – o reajuste previsto no *caput* será concedido sem prejuízo dos reajustes já concedidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, alteradas ou adaptadas se for o caso, e de créditos adicionais especiais e/ou suplementares que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Machados, 01 de junho de 2023.

RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644
Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644

Ricardo da Silva Paz

Prefeito Municipal de Riacho dos Machados



PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 16.925.208/0001-51

Administração: "Um novo tempo começou"

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 010 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VERADORES,

Temos a honra de trazer à percuciente apreciação desta Honrada Casa de Leis, o presente projeto de lei, que tem como escopo a melhoria da remuneração dos educadores do corpo do Magistério Público da Educação Básica do Município de Riacho dos Machados.

O presente projeto de lei concede reajuste de 3,12% (três vírgula doze por cento) ao piso salarial dos professores da rede municipal de ensino. Soma-se, portanto 3,12% aos 30,12% já acrescidos à folha de pagamento dos servidores no início deste ano, representando uma conquista para os educadores de nossa cidade, caso seja aprovado pela Câmara Municipal.

Embora tenha a Administração de fazer um esforço fiscal gigantesco para conceder o reajuste, para nós o projeto é uma honra e um privilégio. Valorizar o professor é investir no futuro de nossas crianças, adolescentes e jovens. É reconhecer o brilhante trabalho desenvolvido por estes profissionais.

Assim, contando com a sempre atenção e arguta compreensão dos Nobres Edis, trazemos à apreciação o presente projeto de lei, esperando que o mesmo seja aprovado pela relevância social que o mesmo traz em seu bojo.

Colhemos do ensejo para protestos de elevada consideração.

Riacho dos Machados, 01 de junho de 2023.

RICARDO DA SILVA Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA
PAZ:03811051644 PAZ:03811051644

Ricardo da Silva Paz

Prefeito Municipal de Riacho dos Machados